

Projeto de Lei nº 287/2024
Emenda nº

Acrescenta, onde couber, artigo que disponha sobre a recomposição salarial dos servidores ativos, inativos, com e sem paridade, e pensionistas, com e sem paridade, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Defensoria Públicas, autarquias e fundações públicas estatuais.

Nos termos do art. 152, §6º, CE/89 e art. 207, V, do Regimento Interno da ALRS, acrescenta-se um artigo, onde couber, às prioridades da Administração Pública Estadual com a seguinte redação:

Art. XX – As remunerações e os subsídios dos servidores públicos, civis e militares, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, das autarquias e fundações públicas estaduais, bem como os proventos de inatividade e pensões, com e sem paridade, ficam revistos em 10,14%, a partir de 1º de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que os servidores estaduais, cujos salários permanecem defasados há tantos anos, tenham suas remunerações e proventos reajustados pela inflação, de modo a reduzir a disparidade entre o valor atual e a perda de seu poder aquisitivo. O percentual proposto não resolve a defasagem histórica, mas recompõe uma parte dessas perdas.

O índice sugerido manteria a Despesa Total com Pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, situando-se abaixo de 49% da Receita Corrente Líquida. No caso específico do Tribunal de Justiça, respeitaria também o limite de 5,88%, conforme estudo elaborado pelo DIEESE, a partir das informações declaradas pelos próprios entes e disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Embora o reajuste possa ter um impacto financeiro considerável, é plenamente viável, considerando a atual conjuntura econômica, o desempenho orçamentário dos últimos anos e as perspectivas futuras.

Em 2024, o ICMS, que representa cerca de 79% da arrecadação própria do Estado, atingiu R\$ 32,7 bilhões. A arrecadação acumulada até abril cresceu 19% em relação ao ano anterior. Apesar das quedas registradas após as inundações de abril e maio – 12% em maio e 3% em junho –, o mês de julho mostrou sinais de recuperação, com aumento de 20,9% em relação a junho de 2023, e agosto seguiu essa tendência, com alta de 33,2%. No acumulado até agosto de 2024, o ICMS cresceu 14,2% - o que representa 9,5% acima da inflação, resultando em um **incremento de R\$ 4 bilhões**.

Vale lembrar que, em 2023, o Estado do Rio Grande do Sul contou com receitas extraordinárias, como a compensação de R\$ 995 milhões da União pela perda de arrecadação decorrente da Lei Complementar Federal nº 194/22, a privatização da Corsan, que injetou R\$ 5,4 bilhões, e rendimentos financeiros do Sistema Integrado de Administração de Caixa, que somaram R\$ 627 milhões. Além disso, a implementação das alíquotas *ad rem* para combustíveis e a inclusão das tarifas TUSD e TUST na base de cálculo do ICMS sobre a energia elétrica contribuíram para elevar a arrecadação. Considerando esses dados de 2023 ao comparar com os resultados de 2024 e obter variações positivas que ultrapassam a inflação do período, indica a resiliência nas finanças estaduais.

A mobilização de recursos públicos, por meio de programas de transferência de renda, auxílios, financiamentos e investimentos em infraestrutura, também ajudou a minimizar os impactos

das tragédias recentes e impulsionou a expansão econômica. As transferências correntes para o estado até agosto de 2024 cresceram 31,4% em relação ao mesmo período de 2023, o que representa um **incremento de 3,7 bilhões**.

Além disso, a suspensão da dívida do estado por três anos, em razão das enchentes, trouxe um **alívio de R\$ 14 bilhões**, valor que será investido no Plano Rio Grande, destinado a alavancar a infraestrutura, aumentar a produção e a produtividade, e, conseqüentemente, a arrecadação. Isso também deve permitir que o estado direcione mais recursos do tesouro para recompor perdas salariais históricas dos servidores.

Dados da CAGE/RS mostram que a Receita Corrente Líquida acumulada em 12 meses até agosto de 2024 cresceu 10,3% em comparação ao ano anterior, o que representa um **incremento de 5,4 bilhões**. Nesse período, a inflação medida pelo IPCA foi de 4,24%, indicando que a receita do estado aumentou 5,81% acima da inflação.

Não obstante, o estado continua recebendo compensações da União pela perda de arrecadação do ICMS, decorrente da Lei Complementar nº 194/22, inclusive está recebendo antecipadamente em relação ao que foi acordado, já totalizando **ingresso de 2,9 bilhões**.

O crescimento de 3,3% do PIB nacional no segundo trimestre de 2024, impulsionado pela indústria e pela retomada dos investimentos, impactou positivamente o Estado. O Brasil cresceu 2,5% nos 12 meses até junho de 2024, sendo o sexto país do G20 em crescimento, o que sugere boas perspectivas para o futuro.

Embora o governo estadual tenha projetado um déficit de R\$ 2,8 bilhões na Lei Orçamentária para 2025, análises elaboradas pelo DIEESE, dos resultados orçamentários, desde 2019, mostram que nenhum dos déficits estimados se concretizou. Em 2021, por exemplo, previu-se um déficit de R\$ 8,1 bilhões, mas o resultado foi um superávit de R\$ 2,5 bilhões. Em 2022, o déficit estimado era de R\$ 3,2 bilhões, mas o saldo final foi um superávit de R\$ 3,3 bilhões. Em 2023, o déficit projetado era de R\$ 3,7 bilhões, e o ano terminou com superávit de R\$ 3,6 bilhões. A tendência para 2024 é semelhante.

Além disso, com a adesão do estado ao Regime de Recuperação Fiscal, o governo comprometeu-se a reduzir em 20% as isenções fiscais. Entretanto, mais de dois anos após esse compromisso, a meta ainda não foi atingida, e as renúncias fiscais expandiram-se acima da inflação, beneficiando atividades privadas sem a devida transparência ou comprovação de retorno social. Com a reforma tributária em curso, o Estado inevitavelmente precisará ajustar essas distorções.

A partir das informações destacadas nesse documento análise do DIEESE indica que o reajuste solicitado é viável, sem infringir as normas de controle financeiro. Sendo oportuno registrar que, caso as irregularidades fiscais fossem corrigidas – como a redução das renúncias fiscais, haveria ainda maior margem para recuperação das perdas, o que torna o pedido de reajuste perfeitamente sustentável para as finanças do Estado.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

AMARILDO PEDRO CENCI
Presidente CUT/RS

GUIOMAR VIDOR
Presidente CTB/RS